

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 535/2002

Altera a Deliberação CONSEP Nº 428/2001, que alterou a Deliberação CONSEP Nº 256/2000, que autoriza a criação do Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-1155/02 e nos termos da Resolução CNE/CES N.º 01 de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

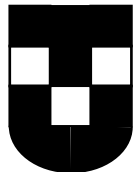
Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP nº 428/2001 que alterou a Deliberação CONSEP Nº 256/2000, que autoriza a criação do Curso de Especialização em **MBA GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTROLADORIA**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTROLADORIA**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
MFC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	30
MFC-02	Gerência Financeira de Empresas	30
MFC-03	Gerência de Investimento e Risco	30
MFC-04	Mercado Financeiro Nacional e Internacional	30
MFC-05	Mercados de Capitais e Derivativos	30



MFC-06	Gestão de Negócios Globais	30
MFC-07	Contabilidade Empresarial e Societária	30
MFC-08	Controladoria	30
MFC-09	Tópicos de Contabilidade Avançada	30
MFC-10	Análise de Custos	30
MFC-11	Sistema de Informações Contábeis e Financeiras	30
MFC-12	Métodos Quantitativos Aplicados	30
MFC-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
MFC-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
MFC-15	Seminários	20
MFC-16	Monografia	20
MFC-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
TOTAL		700

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

CONSEP-535/2002 – (2)